



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 46/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

Prorrogação de vigência do TED nº 46/2020 e adequação do cronograma desembolso.

Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços), aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Perfuração e instalação de poços artesianos;
- Pavimentação em paralelo; recuperação de estradas vicinais e manta asfáltica;
- Aquisição de reservatórios;
- Aquisição de tratores com implementos, retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas e caminhões basculante.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A justificativa oferecida é de que a aquisição de retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas e caminhões basculante, aquisição de tratores com implementos agrícolas, aquisição de reservatórios de 500 litros, 1.000 litros e 2.000 litro, aquisição de reservatórios de 5.000 litros e 10.000 litros, contratação de serviço de pavimentação em paralelo, recuperação de manta asfáltica e recuperação de estradas vicinais irá permitir a captação de água nessas pequenas barragens, evitado seu completo assoreamento, e possibilitar o fomento a produção agrícola nos municípios do Estado, a execução de ações em comunidades afetadas por longas estiagens e crises de abastecimento hídrico. Também irá facilitar o escoamento da produção agrícola, bem como o acesso de caminhões pipas em diversas comunidades do interior do estado da Bahia, e o atendimento de comunidades rurais isoladas, as quais só tem acesso à água através de poços artesianos.

Nesse sentido, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilita a continuidade e finalização do instrumento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - MATERIAL DE CONSUMO

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.51	8.000.000,00
	MDR00000000	0144	44.90.52	26.290.000,00

MDR00000000	0144	44.90.30	2.000.000,00
MDR00000000	0144	33.90.30	1.710.000,00
TOTAL			38.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesianos.	Und.	85	47.058,82	4.000.000,00	06/08/2020	06/08/2022
Meta 2	Pavimentação em paralelo; recuperação de estradas vicinais e manta asfáltica	Km.	150	26.666,67	4.000.000,00	06/08/2020	06/08/2022
Meta 3	Aquisição de reservatórios	Und.	9.000	222,22	2.000.000,00	06/08/2020	06/08/2022
Meta 4	Aquisição de tratores com implementos, retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas e caminhões basculante	Und.	200 tratores com implementos/30 retroescavadeiras/1 motoniveladora/3 caminhões basculantes	-	26.290.000,00	06/08/2020	06/08/2022
Meta 5	Despesas administrativas (4,5%)	Und.	1	1.710.000,00	1.710.000,00	06/08/2020	06/08/2022
TOTAL					38.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	2.186.180,69

Dezembro/2020	3.645.055,60
Abril/2021	3.568.199,77
Maio/2021	1.655.356,15
Dezembro/2022	26.945.207,79
TOTAL	38.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	8.000.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	26.290.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	2.000.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	1.710.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 15:44, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em



27/05/2021, às 17:19, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3167569** e o código CRC **6C53A0C7**.